



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



L e i n° 3.120, de 13 de junho de 2.000.

Dispõe sobre alterações na Lei n° 2.924, de 19 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

O SENHOR DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam criados no Nível I, do Subquadro I previsto no inciso I, do artigo 9° da Lei n° 2.924, de 19 de dezembro de 1997 e que constitui o Anexo I da mesma Lei, os seguintes cargos de caráter efetivo:-

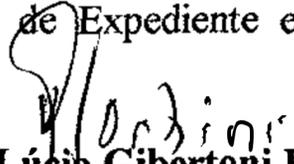
- a - **1 (um) de Auxiliar de Campo;**
- b - **1 (um) de Carpinteiro,**
- c - **2 (dois) de Pedreiro.**

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 13 de junho de 2.000.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Assessor Especial resp. p/ Divisão -